



**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 40/2025 - RETIFICADO
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24918/2025

O Município de Jandira, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ: 46.522.991/0001-73, com sede na Rua: Elton Silva, nº. 1000 – Parque JMC - Centro - CEP: 06.600-025 – Jandira - SP, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do artigo Nº. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da Proposta:	19/11/2025, às 17H00
Referência de Horários:	Horário de Brasília
Endereço físico para envio da proposta:	Rua: Elton Silva, nº. 1.000 – Parque JMC - Centro - Cep: 06.600-025 – Jandira - SP
Endereço de E-mail para envio da proposta:	recebimento.compras@jandira.sp.gov.br
Link do Aviso de Dispensa:	https://www.jandira.sp.gov.br/licitacoes.php

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II da Lei de nº. 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para valores que não ultrapassem os limites estabelecidos para contratação de bens e serviços comuns de pequeno valor, desde que devidamente justificada e observadas as exigências legais.

2. DO OBJETO

Constitui o objeto desta Dispensa de Licitação a “**AQUISIÇÃO DE 70 (SETENTA) CADEIRAS EXECUTIVA FIXA, SEM BRAÇO, COM ESTOFADO EM TECIDO PARA O CENTRO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL - CCP**, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, **EM CONFORMIDADE COM A LEI N° 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, ART. 75, INCISO II**”.

2.1. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 2.1.1. ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;
- 2.1.2. ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 2.1.3. ANEXO III – PESQUISA DE PREÇOS;
- 2.1.4. ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA;
- 2.1.5. ANEXO V - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Jandira - SP, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

ÓRGÃO DA DESPESA	ELEMENTO ECONÔMICO	FUNCIONAL E PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR	SECRETARIA
16.10.00	4.4.90.52.00	23.122.7016.2300	01	R\$ 10.825,50	Desenvolvimento Econômico



4. DO VALOR ESTIMADO

4.1. O valor global estimado para a contratação será de **R\$ 10.825,50 (Dez mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)**.

5. JUSTIFICATIVA

5.1. Considerando a urgência da demanda e a compatibilidade dos preços com os preços praticados no mercado, além da inviabilidade da realização do processo licitatório sem prejuízo à continuidade dos serviços e/ou à execução das atividades do orgão, justifica-se a contratação direta, nos termos da legislação aplicável.

6. PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO:

6.1 A presente DISPENSA ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no Site Oficial da Prefeitura do Município de Jandira, para envio da proposta comercial através do e-mail recebimento.compras@jandira.sp.gov.br fazendo referência a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2025**.

6.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos: **19/11/2025 às 17H00**.

7. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO E REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:

7.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo IV, deste Aviso.

7.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso de Dispensa de Licitação, serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

7.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários e globais, constantes neste Aviso de Dispensa de Licitação, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

7.4 Reajuste de Preços

7.4.1. Os preços contratados serão reajustados, por ocasião de eventual prorrogação do contrato ou instrumento equivalente, com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE) ou outro índice oficial que venha substituí-lo, apurado no período compreendido entre a data da apresentação da proposta e o mês imediatamente anterior da prorrogação.

7.4.2. Caso o índice de reajuste não ocorra até a data da prorrogação, será utilizado o último índice oficial divulgado, procedendo-se à compensação ou ajuste na próxima atualização, se necessário.

7.4.3. O reajuste não exime as partes do cumprimento das demais obrigações contratuais, permanecendo inalteradas as demais condições do contrato ou instrumento equivalente.

7.5. Atualização Monetária

7.5.1. Na hipótese de atraso nos pagamentos devidos pela Administração, haverá atualização monetária do valor devido, desde a data prevista para pagamento até a data da efetiva quitação, com base no índice oficial adotado pela Administração Pública, acrescido dos juros legais, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.



8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

8.2. Previamente a análise dos documentos de habilitação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça mediante a consulta a cadastros.

9. CONSULTAS PRÉVIAS

9.1. informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punitas – CNEP, mantido pela Controladoria- Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.5. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

9.6. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor consultada nos documentos por ele abrangidos.

9.7. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



10. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

10.1.1. Os documentos de habilitação, serão solicitados somente para o Licitante classificado em primeiro lugar, quais sejam:

10.2. Habilitação Jurídica e Fiscal:

10.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

10.2.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

10.2.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativosa Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

10.2.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

10.2.5. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

10.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

10.2.7. Certidão atualizada das ações relativas a falência e à recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, se for o caso, com prazo de validade em vigor na data de entrega dos envelopes, ou emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data da entrega dos envelopes, caso não possua prazo de validade indicado.

11. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

11.1 O prazo de entrega do objeto desta Licitação será de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho e da respectiva Autorização de Fornecimento (A.F.)

11.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado mediante apresentação por escrito, da Contratada, de justificativa devidamente fundamentada.

11.3. Se o prazo de entrega coincidir com o dia em que a Prefeitura Municipal de Jandira não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado pelo contratante até **30 (trinta) dias úteis** do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

12.1.1 Os serviços/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



12.1.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado, expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

12.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. DAS PENALIDADES

Nos termos do artigo 156 a 181 da Lei de nº. 14.133/2021, ficam previstas as seguintes penalidades ao contratado, em caso de inadimplemento, atraso, ou inexecução do objeto:

13.1.1. **Advertência escrita**, nos casos de infrações leves ou corrigíveis;

13.1.2. **Multa de mora** de até **0.5% (meio por cento)** por dia de atraso , limitada a 10% do valor contratado;

13.1.3. **Multa compensatória** de até **10% (dez por cento)** do valor total contratado em caso de inexecução total ou parcial;

13.1.4. **Impedimento de licitar e contratar** com o ente contratante por até 03 (três) anos;

13.1.5. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos mais graves.

A aplicação de penalidades será precedida de processo administrativo, garantido-se o contraditório e a ampla defesa.

14. DAS IMPUGNAÇÕES, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS

14.1. Os esclarecimentos pretendidos serão dirigidos a Diretoria de Compras e Licitações, preferencialmente através do E-mail: recebimento.compras@jandira.sp.gov.br.

14.2. Não serão respondidos questionamentos orais (através de telefone).



14.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial e encaminhado a empresa Impugnante.

14.4. Ao final dos trâmites desta licitação, havendo intenção de interposição de recurso a interessada deverá apresentar razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do ato a ser discutido.

15. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 - Encerradas as fases de classificação das propostas comerciais e habilitação, e exauridos eventuais recursos administrativos, o processo será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - revogar o processo por motivo de conveniência e oportunidade;

III - proceder à anulação do processo, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - adjudicar o objeto e homologar o processo.

16. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA DISPENSA

16.1. O resultado final desta Dispensa de Licitação, será publicado no Site Oficial da Prefeitura do Município de Jandira.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Poderá o Município revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

17.2 O Município deverá anular o presente Aviso de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

17.3 A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

17.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Jandira, 14 de Novembro de 2025.

JOSÉ ADRIANO DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Prefeitura do Município de Jandira

R. Elton Silva, 1000 - Parque JMC - Jandira - SP - CEP 06600-025

CNPJ.: 46.522.991/0001-73 | Email: licitacoes@jandira.sp.gov.br



ANEXO: I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

CADEIRA EXECUTIVA PÉ PALITO FIXA REFORÇADA, TUBO 7/8 REFORÇADO COM ASSENTO/ENCOSTO EXECUTIVO, ESPUMA INJETADA D-45 ANATÔMICO E ESTRUTURA EM AÇO CARBONO REFORÇADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (ALTURA TOTAL 89cm, ALTURA DP ASSENTO AO CHÃO 45cm, ALTURA DO ENCOSTO EM RELAÇÃO AO ASSENTO 50 cm, LARGURA DO ENCOSTO 43cm, LARGURA DO ASSENTO 47cm, PROFUNDIDADE DO ASSENTO 44cm, ESPUMA ANATÔMICO INJETADA D-45, PESO SUPORTADO 110Kg.

Jandira, 20 de agosto de 2025



1. Introdução

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo justificar e orientar a aquisição de **70 cadeiras fixas com pé palito reforçado**, destinadas ao uso no **Centro de Capacitação Profissional (CCP)**. A aquisição visa atender à necessidade de infraestrutura adequada para a realização de cursos, treinamentos e oficinas, promovendo melhores condições de aprendizagem e conforto aos participantes.

2. descrição da Necessidade

O CCP necessita de mobiliário apropriado e em quantidade suficiente para atender à demanda crescente de usuários. As cadeiras atualmente disponíveis encontram-se em estado de desgaste ou são inadequadas para o uso intensivo. Assim, torna-se necessário substituir ou ampliar o mobiliário para garantir a segurança, ergonomia e durabilidade necessárias ao ambiente de capacitação profissional, sendo primordial para a nova oficina de Corte e Costura. Assim, a contratação atende ao interesse público e aos princípios da eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021, visando garantir o suporte necessário às atividades institucionais, com fornecimento contínuo e de qualidade do item solicitado.

3. Requisitos da Contratação

As cadeiras a serem adquiridas deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

Tipo: Cadeira fixa, sem braço

Estrutura: Aço carbono, tubo 7/8 reforçado

Assento e encosto: Estofados em tecido, espuma injetada D45

Base: Pé palito reforçado

Cor: Padrão neutro (a definir em edital)

Garantia mínima de 12 meses

Capacidade de uso contínuo, com resistência ao desgaste e fácil manutenção

5. descrição da Solução

A solução consiste na aquisição direta de 70 cadeiras fixas, com especificações que assegurem resistência, conforto e adequação estética ao ambiente do CCP. O fornecimento será realizado por empresa especializada, com entrega, montagem e garantia inclusas, conforme edital.

6. Estimativa de Quantitativos

Item	Quantidade	Unidade
Cadeira fixa pé palito	70	Unidade

7. Estimativa do Preço da Contratação

Conforme levantamento de mercado, a estimativa de preço para a contratação é de:

R\$ 10.825,50 para 70 cadeiras / **Preço unitário médio estimado:** R\$ 154,65

8. Justificativa para o Não Parcelamento da Contratação

Conforme o §1º do Art. 46 da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento da contratação deve ser avaliado para garantir maior competitividade. No entanto, neste caso, o objeto é indivisível por sua natureza (mobiliário padronizado e homogêneo para uso conjunto no mesmo espaço), de modo que o parcelamento comprometeria a padronização visual, a uniformidade funcional e a logística de entrega e instalação. Assim, justifica-se a contratação em lote único.

9. Alinhamento com o Plano de Contratações Anuais (PCA)

A presente demanda encontra-se prevista no Plano de Contratações Anuais (PCA) de 2025, dentro do eixo de "Infraestrutura para Ambientes Educacionais e de Capacitação", conforme item referente à aquisição de mobiliário para espaços de formação profissional.

10. Demonstração dos Resultados Pretendidos

A contratação proporcionará os seguintes resultados:

Melhoria das condições físicas de aprendizagem no CCP

Aumento do conforto, segurança e ergonomia para alunos e instrutores

Redução de riscos por acidentes com cadeiras danificadas

11. Providências Prévias à Contratação

As seguintes ações deverão ser realizadas antes da contratação:

Elaboração do Termo de Referência com base neste ETP

Definição dos critérios de julgamento da licitação (menor preço por item ou lote)

Publicação do edital no sistema competente

Reserva orçamentária para empenho

12. Impactos Ambientais

O impacto ambiental é considerado baixo, visto que se trata de produto durável e de longa vida útil. Recomenda-se:



Priorizar fornecedores com certificações ambientais, se possível

Realizar descarte ambientalmente adequado das cadeiras antigas

Dessa forma, este impacto deve ser apenas considerado no contexto geral das contratações públicas, respeitando-se os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, sem prejuízo do cumprimento das obrigações legais por parte do fornecedor quanto ao correto descarte de resíduos e observância das normas ambientais vigentes.

13. Viabilidade da Contratação

A contratação proposta revela-se viável e justificada sob os aspectos técnico, operacional, legal e orçamentário, considerando a natureza do objeto, a compatibilidade com a realidade administrativa do Município de Jandira e a aderência às normas que regem as contratações públicas, justificada pela real necessidade do CCP.

Do ponto de vista técnico, trata-se de item amplamente disponível no mercado, com oferta consolidada por empresas do ramo, conforme demonstrado na pesquisa de preços. O produto atende às necessidades práticas da Administração, especialmente pela sua função. As especificações adotadas são objetivas, compatíveis com os padrões administrativos vigentes e não apresentam grau de complexidade que inviabiliza a entrega.

José Adriano de Oliveira
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico



TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de 70 cadeiras fixas para o Centro de Capacitação Profissional / CCP, em atendimento a Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de Jandira, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de Jandira, por meio do Centro de Capacitação Profissional – CCP, tem como missão promover a qualificação e o aperfeiçoamento da mão de obra local, visando ampliar as oportunidades de inserção dos municípios no mercado de trabalho e contribuir para o desenvolvimento econômico e social da cidade.

2.2 Considerando o aumento da demanda por cursos, treinamentos e oficinas ofertados pelo CCP, tornou-se necessária a ampliação e a adequada acomodação dos participantes nas atividades formativas. Atualmente, a estrutura de mobiliário disponível não é suficiente para atender de forma confortável e segura o número de alunos inscritos, o que pode comprometer a qualidade do aprendizado e a eficiência dos programas de capacitação.

2.3 Diante disso, faz-se necessária a aquisição de 70 cadeiras fixas, que serão utilizadas nos espaços destinados às aulas e treinamentos, garantindo maior organização, conforto e funcionalidade ao ambiente. Ressalta-se que a aquisição contribuirá diretamente para a melhoria das condições de ensino, incentivando a permanência dos alunos nos cursos e fortalecendo as políticas públicas voltadas ao desenvolvimento econômico e à geração de emprego e renda no município.

2.4 Assim, a presente solicitação encontra-se devidamente justificada, sendo a medida indispensável para o pleno funcionamento das atividades do Centro de Capacitação Profissional e para o atendimento das necessidades da população beneficiada.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 O art. 6º, XXIII, “c” da Lei n.º 14.133/21 dispõe que para descrever a solução como um todo deve ser considerado todo o ciclo de vida do objeto. Define-se como ciclo de vida as etapas que envolvem o desenvolvimento do produto, a obtenção de matérias-primas e insumos, o processo produtivo, o consumo e a disposição final. Desse modo, não se deve analisar somente as características intrínsecas ao uso em si, mas também eventual sustentabilidade em sua produção ou execução do serviço, duração de seu consumo/utilização até a destinação final do objeto;

3.2 Após avaliação do objeto e das soluções existentes no mercado, restou demonstrado que a aquisição é uma solução adequada para suprir a necessidade demonstrada no item 2 do presente Termo de Referência.

3.3 A prestação dos serviços NÃO será parcelado, conforme este TR, na forma autorizada pelo art. 40, § 3º, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021;



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO;

Subcontratação

4.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da execução

4.2. A Contratada deverá garantir os produtos pelo prazo de 90 (noventa) dias contados da data de entrega ao Município.

1. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega do Objeto

1.1 O objeto da presente dispensa de licitação, trata-se de contratação de empresa especializada para para instalação de infraestrutura de rede, conforme itens abaixo:

ITEM	DESCRITIVO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cadeira Executiva com pé palito, fixa e reforçada, tubo 7/8 reforçado com assento / encosto executivo, espuma injetada D-45 anatómico e estrutura em aço carbono reforçada com pintura eletrostática a pó (altura total 89 cm, altura do assento ao chão de 45cm, altura do encosto em relação ao assento 50cm, largura do encosto 43 cm, largura do assento 47 cm, profundidade do assento 44cm, peso suportado de 110kg.	70	R\$ 154,65	R\$ 10.825,50

5.2 O prazo para execução de serviços / entrega dos produtos é de 10 dias úteis a partir da emissão da Autorização de Fornecimento;

5.3 Os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de Jandira, correndo por conta da Contratada todas as despesas decorrentes deste fornecimento.

Garantia e assistência técnica

5.3 A empresa contratada deverá prestar toda e qualquer manutenção e assistência técnica necessária durante o prazo de 90 (noventa) dias.

2. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou instrumento equivalente, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de execução e fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização e Gestão

6.6 A execução do contrato ou instrumento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato da Secretaria Requisitante.

Preposto

6.7. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços ou fornecimento dos produtos, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade

1. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO;

7.1 O pagamento será efetuado pelo contratante até **30 (trinta) dias úteis** do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

7.1.1 Os produtos / serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado, expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobreposta até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;



7.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

1. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR;

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **menor preço global**.

8.2 O fornecimento do objeto será integral.

8.3 Exigências de habilitação:

8.3.1 Previamente à celebração do contrato ou emissão de instrumento equivalente, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punitas – CNEP, mantido pela Controladoria- Geral da União ([https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep](http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep))

8.3.1.1 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.3.1.2 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1.3 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.1.4 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.3.1.5 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor consultada nos documentos por ele abrangidos.

8.3.1.6 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.3.1.7 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.3.1.8 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



8.3.1.9 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.4 Documentos de Habilitação

8.4.1 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

8.4.2. Os documentos de habilitação, serão solicitados somente para o Licitante classificado em primeiro lugar, quais sejam:

8.4.2.1 Habilidade Jurídica

8.4.2.1.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

8.4.2.1.3 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

8.4.2.2 Habilidade Fiscal

8.4.2.2.1 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

8.4.2.2.2 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

8.4.2.2.3 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

8.4.2.2.4 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

8.4.2.2.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

8.4.2.3 Habilidade Econômica-Financeira

8.4.2.3.1 Certidão atualizada das ações relativas a falência e à recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, se for o caso, com prazo de validade em vigor na data de entrega das propostas comerciais, ou emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data da entrega dos envelopes, caso não possua prazo de validade indicado.

8.4.2.2 Qualificação Técnica

Para a qualificação técnico operacional:

8.4.2.2.1 Atestado(s) de Capacidade Técnica em nome da licitante, obrigatoriamente pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento / execução de serviços de características semelhantes, de complexidade tecnológica e operacional equivalentes, similares ou superiores.



9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 10.825,50 (dez mil e oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)**, conforme custos unitários apostos neste termo de referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, mediante a dotação a ser indicada em momento oportuno.

José Adriano de Oliveira
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Relatório de cotação

Departamento: Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Relatório de Cotação: Cadeira Fixa

Pesquisa realizada entre 18/08/2025 08:46:32 e 18/08/2025 08:47:33

Relatório gerado no dia 18/08/2025 09:06:28 (IP: 179.108.119.33)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) cadeira executiva fixa 4 pes - cadeira executiva reta. assento e encosto confeccionado em espuma injetada, revestida no couro ecologico preto; sem bracos; base fixa palito com pintura epoxi na coloracao preto; peso suportavel de 110kg; nas dimensoes de 0.	3	70 Unidades	R\$ 154,65 (un)	-	R\$ 154,65	R\$ 10.825,50

Valor Global: R\$ 10.825,50

Detalhamento dos Itens

Item 1: cadeira executiva fixa 4 pes - cadeira executiva reta. assento e encosto confeccionado em espuma injetada, revestida no couro ecologico preto; sem bracos; base fixa palito com pintura epoxi na coloracao preto; peso suportavel de 110kg; nas dimensoes de 0.

Preço Estimado:	RS 154,65 (un)	Percentual:	-	Preço Estimado Calculado:	RS 154,65	Média dos Preços Obtidos:	RS 154,65
-----------------	----------------	-------------	---	---------------------------	-----------	---------------------------	-----------

Quantidade	Descrição	Observação
70 Unidades	cadeira executiva fixa 4 pes - cadeira executiva reta. assento e encosto confeccionado em espuma injetada, revestida no couro ecologico preto; sem bracos; base fixa palito com pintura epoxi na coloracao preto; peso suportavel de 110kg; nas dimensoes de 0.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais RS 159,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE TARUMA / 10.2025 - SECRET.MUN.DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 Objeto: Aquisição de cadeiras executiva 4 pés.
 Descrição: CADEIRA EXECUTIVA FIXA 4 PES - CADEIRA EXECUTIVA RETA. ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADO EM ESPUMA INJETADA, REVESTIDA NO COURO ECOLOGICO PRETO; SEM BRACOS; BASE FIXA PALITO COM PINTURA EPOXI NA COLORACAO PRETO; PESO SUPORTAVEL DE 110KG; NAS DIMENSOES DE 0. - CADEIRA EXECUTIVA FIXA 4 PES - CADEIRA EXECUTIVA RETA. ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADO EM ESPUMA INJETADA, REVESTIDA NO COURO ECOLOGICO PRETO; SEM BRACOS; BASE FIXA PALITO COM PINTURA EPOXI NA COLORACAO PRETO; PESO SUPORTAVEL DE 110KG; NAS DIMENSOES DE 0.43X0.40X0.85;

Data: 13/03/2025 12:06
 Modalidade: Dispensa
 SRP: NÃO
 Identificação: 64614449000122-1-000598/2025
 Lote/Item: 1/1
 Ata: N/A
 Homologação: 04/03/2025 00:00
 Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>
 Quantidade: 4
 Unidade: UNIDADE
 UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.027.154/0001-35	FERREIRA & TANGANELI LTDA *VENCEDOR*	RS 159,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Assis	AVENIDA RUI BARBOSA, 990A	(18) 3323-1711	olavo@flmoveis.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais RS 175,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE TARUMA / 4.2024 - SECRET.MUNIC.EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTES
 Objeto: Aquisição de cadeiras.
 Descrição: CADEIRA EXECUTIVA FIXA 4 PES - CADEIRA EXECUTIVA RETA. ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADO EM ESPUMA INJETADA, REVESTIDA NO COURO ECOLOGICO PRETO; SEM BRACOS; BASE FIXA PALITO COM PINTURA EPOXI NA COLORACAO PRETO; PESO SUPORTAVEL DE 110KG; NAS DIMENSOES DE 0. - CADEIRA EXECUTIVA FIXA 4 PES - CADEIRA EXECUTIVA RETA. ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADO EM ESPUMA INJETADA, REVESTIDA NO COURO ECOLOGICO PRETO; SEM BRACOS; BASE FIXA PALITO COM PINTURA EPOXI NA COLORACAO PRETO; PESO SUPORTAVEL DE 110KG; NAS DIMENSOES DE 0.43X0.40X0.85;

Data: 25/11/2024 10:36
 Modalidade: Dispensa
 SRP: NÃO
 Identificação: 64614449000122-1-001167/2024
 Lote/Item: 1/3
 Ata: N/A
 Homologação: 22/11/2024 00:00
 Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>
 Quantidade: 10
 Unidade: UNIDADE
 UF: SP



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.027.154/0001-35	FERREIRA & TANGANELI LTDA	R\$ 175,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: Assis	Endereço: AVENIDA RUI BARBOSA, 990A
		Telefone: (18) 3323-1711
		Email: olavo@ftmoveis.com.br
Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais		
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		
CNPJ: 17.702.499/0001-81	Data: 11/09/2024 08:00	
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES/MG	Modalidade: Pregão Eletrônico	
Objeto: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de mobiliário de escritório e doméstico para atender às demandas de diversas secretarias da Prefeitura de Cataguases-MG.	SRP: SIM	
Descrição: Cadeira Escritório - CADEIRA DE ESCRITÓRIO FIXA Assento e encosto em madeira compensada com espuma injetada com densidade média de aprox. 55kg/m³ e revestimento em tecido de polipropileno, corpo produzido em aço tubular, com 4 pés com ponteira de borracha. Deve possuir barra de reforço unindo os pés ao menos de 2 em 2. Corpo e revestimento na cor preta. Deve suportar até 110 kg. Dimensões aprox.: Assento: 40x45cm Encosto: 40x30cm Assento ao chão: 45 cm Altura total: 85 cm.	Identificação: N°Pregão:900682024 / UASG:984305	
CatMat: 483572 - Cadeira Escritório - Material Estrutura: Madeira Compensada Material Revestimento Assento E Encosto: Vinil Material Encosto: Madeira E Espuma Injetada Material Assento: Madeira E Espuma Injetada Tipo Base: Fixa Apoio Braço: Sem Braços Quantidade Pés: 4 UN	Lote/Item: /39	
	Ata: Link Ata	
	Homologação: 24/10/2024 13:26	
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br	
	Quantidade: 140	
	Unidade: Unidade	
	UF: MG	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
37.059.533/0001-59	AMETTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$ 96,50			
VENCEDOR					
44.384.524/0001-07	GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 97,00			
Descrição: Descrição não informada					
Estado: MG	Cidade: Lavras	Endereço: R DO FREZADOR, 168	Nome de Contato: Erica / Rodrigo	Telefone: (35) 3409-5870	Email: comercial@amettal.ind.br
26.656.774/0001-69	ZIRICO MOVEIS EIRELI	R\$ 105,00			
Descrição: Descrição não informada					
Estado: MG	Cidade: Formiga	Endereço: R DOUTOR TEIXEIRA SOARES, 450		Telefone: (37) 3322-4214	Email: gomap.vendas@gmail.com
05.948.159/0001-56	DIVISCRIPTA COMERCIO DE DIVISORIAS E MOVEIS LTDA	R\$ 112,00			
Descrição: Descrição não informada					
Estado: MG	Cidade: Viçosa	Endereço: AV DOUTOR ARNALDO DE SENA, 574	Nome de Contato: FREDERICO B. DAMIANO FILHO	Telefone: (31) 3885-1818	Email: frederico@diviscrita.com.br
15.310.120/0001-62	L. M. COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$ 119,00			
Descrição: Descrição não informada					
Estado: MG	Cidade: Ibirite	Endereço: RUA JOSE ALVES DOS ANJOS, 88	Nome de Contato: VICENTE	Telefone: (31) 3598-7393	Email: distribuidorajhf@yahoo.com.br
54.365.494/0001-37	GLOBAL TRADE SOLUTIONS LTDA	R\$ 127,00			
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					

Prefeitura do Município de Jandira
Via Expressa Mauri S. Barufi, 1570 - Vila Mercedes - CEP 06626-170
CNPJ.: 46.522.991/0001-73 | Email: industria@jandira.sp.gov.br



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
24.708.774/0001-30	JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628				R\$ 128,00
Descrição: Descrição não informada					
Estado: MG	Cidade: Ubá	Endereço: R JOSE AUGUSTO MARCOS, 500	Telefone: (32) 3531-4367/ (32) 3021-3642	Email: nt-comercio@hotmail.com	
20.323.529/0001-53 ABADE & CAPELLI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA					
Descrição: Descrição não informada					
Estado: MG	Cidade: Timóteo	Endereço: RUA DOIS, 11	Nome de Contato: HENRIQUE	Telefone: (31) 3848-3924	Email: vendasace1@gmail.com
24.487.206/0001-56 SEAOPEN REFRIGERACAO E MOVEIS LTDA					R\$ 148,00
Descrição: Descrição não informada					
Estado: RJ	Cidade: Rio de Janeiro	Endereço: R MOGURARI, 00094	Telefone: (21) 2401-2041/ (21) 3331-3633	Email: seaopencomercial@gmail.com	
45.853.627/0001-23 A V FREITAS MARQUES LTDA					R\$ 150,00
Descrição: Descrição não informada					
Estado: MG	Cidade: Inhapim	Endereço: R RODRIGO VALECASTRO, 222	Telefone: (33) 9835-3241	Email: deltadistribuidora@outlook.com.br	
48.803.785/0001-67 VALENTE DISTRIBUICAO, REPRESENTACOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA					R\$ 153,93
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
23.418.618/0001-71 BARDAM NEGOCIOS LTDA					R\$ 155,00
Descrição: Descrição não informada					
Estado: MG	Cidade: Viçosa	Endereço: R SENADOR VAZ DE MELO, 20	Nome de Contato: Frederico	Telefone: (31) 3874-4088	Email: frederico.bardam@gmail.com
53.251.412/0001-60 H S DE MORAIS - COMERCIO					R\$ 155,00
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
CORONEL VIVIDA, 198			Telefone: (92) 9278-8880	Email: vendas@combraz.com	
38.393.893/0001-55 LMB COMERCIAL LTDA					R\$ 155,00
Descrição: Descrição não informada					
Estado: MG	Cidade: Formiga	Endereço: RUA BARBARA ROCHA, 43	Telefone: (37) 3322-0243	Email: comerciallmb10@gmail.com	
55.424.623/0001-83 WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA					R\$ 172,56
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
CAETANO ROBERTI, 900			Telefone: (32) 8823-3299	Email: wordcomercioarmarinho@gmail.com	

Prefeitura do Município de Jandira
Via Expressa Mauri S. Barufi, 1570 - Vila Mercedes - CEP 06626-170
CNPJ: 46.522.991/0001-73 | Email: industria@jandira.sp.gov.br



LAUDO DA COTAÇÃO

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - cadeira executiva fixa 4 pes - cadeira executiva reta, assento e encosto confeccionado em espuma injetada, revestida no couro ecologico preto; sem braços; base fixa palito com pintura epoxi na coloracao preto; peso suportavel de 110kg; nas dimensoes de 0.

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 11/09/2024 e 13/03/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.

Prefeitura do Município de Jandira
Via Expressa Mauri S. Barufi, 1570 - Vila Mercedes - CEP 06626-170
CNPJ.: 46.522.991/0001-73 | Email: industria@jandira.sp.gov.br



 Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br
www.gov.br/compras/pt-br

Data: 18/08/2025 08:47:33
Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Portal Nacional de Contratações PÚblicas
<https://www.gov.br/pnccp/pt-br>

Data: 18/08/2025 08:46:32
Acessar a fonte [aqui](#)

Prefeitura do Município de Jandira
Via Expressa Mauri S. Barufi, 1570 - Vila Mercedes - CEP 06626-170
CNPJ.: 46.522.991/0001-73 | Email: industria@jandira.sp.gov.br



Relatório de cotação

Departamento: Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4^a edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [aqui](#).

Critérios Estatísticos Gerais								
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos							
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos							

Critérios Estatísticos por item									
Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Válidos
									Média Mediana
	cadeira executiva fixa 4 pés - cadeira executiva reta, assento e encosto confeccionado em espuma injetada, revestida no couro ecológico preto; sem braços; base fixa palito com pintura epoxi na coloração preto; peso suportável de 110kg; nas dimensões de 0,43x0,40x0,85;	un	70,00	MUNICÍPIO DE TARUMA / 10.2025 - SECRET MUN DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Portal Nacional de Contratações Públicas	FERREIRA & TANGANELI LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 159,00	R\$ 154,65 R\$ 159,00
				MUNICÍPIO DE TARUMA / 4.2024 - SECRET MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Portal Nacional de Contratações Públicas	FERREIRA & TANGANELI LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 175,00	R\$ 154,65
				PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES/MG	Compras.gov.br	AMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Microempresa	R\$ 129,96	

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
I	cadeira executiva fixa 4 pés - cadeira executiva reta, assento e encosto confeccionado em espuma injetada, revestida no couro ecológico preto; sem braços; base fixa palito com pintura epoxi na coloração preto; peso suportável de 110kg; nas dimensões de 0,43x0,40x0,85;	un	70,00	MUNICÍPIO DE TARUMA / 10.2025 - SECRET MUN DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Portal Nacional de Contratações Públicas	FERREIRA & TANGANELI LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 159,00		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE TARUMA / 4.2024 - SECRET MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Portal Nacional de Contratações Públicas	FERREIRA & TANGANELI LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 175,00	R\$ 154,65	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES/MG	Compras.gov.br	AMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Microempresa	R\$ 129,96		VÁLIDO	



Relatório gerado no dia 18/08/2025 09:03:15 (IP: 179.108.119.33)
 Código Validação: o%2bZr5nDkmy9v70%2bZ1VA060PmhT3%2SiHobrsqODDMpAjHYWrJAriaklFv66a8BVKh1PJz7Zulg%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=o%252bZr5nDkmy9v70%252bZ1VA060PmhT3%252fSiHobrsqODDMpAjHYWrJAriaklFv66a8BVKh1PJz7Zulg%3d>

1 / 1

Prefeitura do Município de Jandira
 Via Expressa Mauri S. Barufi, 1570 - Vila Mercedes - CEP 06626-170
 CNPJ.: 46.522.991/0001-73 | Email: industria@jandira.sp.gov.br



ANEXO: IV

FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS – (MODELO)

PROCESSO Nº. 24918/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 40/2025

LICITANTE:		
END. COMERCIAL:		UF:
CEP:	FONE/FAX:	CONTATO:
INSCR. ESTADUAL:		CNPJ:
DATA:	VALIDADE DA PROPOSTA:	PRAZO DE EXECUÇÃO:

ITEM	DESCRITIVO	VALOR TOTAL

(Especificar os produtos/materiais ofertados conforme anexo I deste edital)

Validade da Proposta:

Condições de Pagamento:

Garantia (SE HOUVER)

Declaro estar ciente e de acordo com as especificações contidas no anexo I e as normas do edital.

(data)

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)



ANEXO: V

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (A.F.)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nº. 40/2025

Data: ____/____/2024

Processo nº. 24918/25

FORNECEDOR:

C.N.P.J.

ENDEREÇO:

Nº _____

CIDADE: _____

UF: _____

FONE:FAX: _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
VALOR TOTAL					

PRAZO DE ENTREGA: _____

LOCAL DE ENTREGA: _____

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: _____

ORGÃO: _____ DESTINO: _____

Jandira, ____ / ____ / ____

Secretário Municipal